



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.332.421/0001-62 - FONES: 245 34 81/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882  
Criada nos Termos da Lei Nº 4.490 da 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

### RESOLUÇÃO Nº 266/2001-CONSUN/UEMA

Condiciona o pagamento da gratificação de incentivo de sala de aula à entrega do Diário de Classe a cada terço da carga horária de cada disciplina ministrada por professores da UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III, do Art. 34 do Estatuto da UEMA e,

considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 14401/95 em seu Art. 4º;  
considerando, ainda, o que ficou decidido por este Conselho em reunião desta data,

#### RESOLVE:

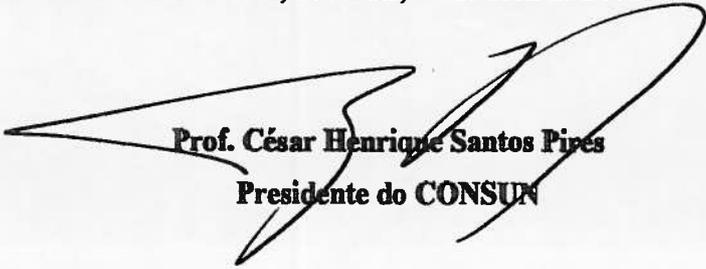
Art. 1º - Fica determinado que o professor da Universidade Estadual do Maranhão, a cada terça parte da carga horária de cada disciplina ministrada, entregará à Chefia do Departamento correspondente, o diário de classe com o registro das frequências e notas atribuídas aos alunos, conforme Calendário Universitário, aprovado pelo Colegiado Superior competente.

Parágrafo único – O não cumprimento das determinações contidas no caput deste artigo, ensejará a suspensão do pagamento da gratificação de incentivo de sala de aula ao professor inadimplente.

Art. 2º - A Coordenadoria de Ensino de Graduação da PROGAE fica autorizada a encaminhar, ao final de cada semestre letivo à Coordenadoria de Pessoal da PRA, respeitadas as datas das Avaliações constantes do Calendário Universitário, a relação dos professores que deixaram de cumprir as determinações do Art. 1º desta Resolução, até o dia 3 (três) do mês seguinte para fins de exclusão da gratificação de incentivo de sala de aula na folha de pagamento,.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís, 03 de abril de 2001.

  
Prof. César Henrique Santos Pires  
Presidente do CONSUN